

LEI Nº 1.408 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ASSINAR TERMOS DE COLABORAÇÃO E EFETUAR REPASSES AS ENTIDADES QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ADRIANA BOCARDI ALLEGRETTI, Prefeita Municipal de Ubirajara, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições que lhe foram conferidas, Faz saber que a Câmara Municipal de Ubirajara *Aprovou* e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar Termo de Colaboração e efetuar repasses a entidade: **ASSOCIAÇÃO DE AMPARO SOCIAL E CRISTÃO DIVINO ESPIRITO SANTO**, estabelecida a Avenida João Bocardi, n. 420, neste município de Ubirajara, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob N.º 02.342.023/0001-00, até o valor de R\$ 720.000,00 (Setecentos e vinte mil reais), sendo: R\$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais), para manutenção, e, R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) para desenvolvimento do programa estadual social: Espaço Meio Aberto, e outros que por ventura a entidade vier a celebrar no exercício de 2024.

Artigo 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar Termo de Colaboração e efetuar repasses a entidade: **APAE- ASSOCIAÇÃO DE PAES E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DUARTINA**, estabelecida a Rua Dona Rima Simão, nº 10, município de Duarteina, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n. 48.372.627.0001-08, Estado de São Paulo, até o valor de R\$ 292.750,68 (Duzentos e noventa e dois mil, setecentos e cinquenta reais e sessenta e oito centavos, sendo: R\$ 177.615,72 (cento e setenta e sete mil, seiscentos e quinze reais e setenta e dois centavos) para a saúde; R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais) para a educação e R\$ 7.134,96 (Sete mil, cento e trinta e quatro reais e

noventa e seis centavos), para a assistência social para o exercício de 2024.

Artigo 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar Termo de Colaboração e efetuar repasses a entidade: **CASA ABRIGO NOSSO LAR= Casa de Amparo e proteção à Criança de Duartina**, estabelecida a Rua Adolfo Pinheiro de Góes, 119- Vila Salomão Sabag, neste município de Duartina, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob. Nº. 05.265.462/0001-54, até o valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) para manutenção da entidade durante o exercício de 2024.

Artigo 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar Termo de Colaboração e efetuar repasses a entidade: **LAR SÃO VICENTE DE PAULA**, estabelecida a Av. Cel. Albino Alves Garcia, 05 Bernardino de Campos/SP, inscrita no CNPJ: 51.505.170/0001-69, até o valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) para manutenção da entidade para o exercício de 2024.

Artigo 5º. As despesas inerentes à execução da presente lei correrão por conta de verbas especiais do orçamento vigente, podendo ser suplementadas se forem necessários para o fiel cumprimento e desenvolvimento das atividades da entidade.

Artigo 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Ubirajara/SP, 14 de dezembro de 2023.

ADRIANA BOCARDI
ALLEGRETTI:20011
410841

Assinado de forma digital
por ADRIANA BOCARDI
ALLEGRETTI:20011410841
Dados: 2023.12.14 12:51:54
-03'00'

ADRIANA BOCARDI ALLEGRETTI
PREFEITA MUNICIPAL

LEI Nº 1422 DE 17 DE ABRIL DE 2024.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO PARA EFETUAR REPASSES DE TERMOS DE COLABORAÇÃO AS ENTIDADES QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ADRIANA BOCARDI ALLEGRETTI, Prefeita Municipal de Ubirajara, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições que lhe foram conferidas, Faz saber que a Câmara Municipal de Ubirajara aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

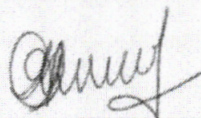
Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a complementar repasses de Termo de Colaboração com a entidade: **CASA ABRIGO NOSSO LAR= Casa de Amparo e proteção à Criança de Duartina**, estabelecida a Rua Adolfo Pinheiro de Góes, 119- Vila Salomão Sabag, neste município de Duartina, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob. nº 05.265.462/0001-54, até o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para manutenção da entidade durante o exercício de 2024.

Artigo 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a complementar repasses de Termo de Colaboração com a entidade: **LAR SÃO VICENTE DE PAULA**, estabelecida a Av. Cel. Albino Alves Garcia, 05 Bernardino de Campos/SP, inscrita no CNPJ:51.505.170/0001-69, até o valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) para manutenção da entidade para o exercício de 2024.

Artigo 3º. As despesas inerentes à execução da presente lei correrão por conta de verbas especiais do orçamento vigente, podendo ser suplementadas se forem necessários para o fiel cumprimento e desenvolvimento das atividades da entidade.

Artigo 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ubirajara/SP, 17 de abril 2024.



ADRIANA BOCARDI ALLEGRETTI
PREFEITA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
PRAÇA PORCINO ANTONIO DE LIMA

46.231.882/0001-05

Exercício: 2024

ANALÍTICO DA DESPESA - PAGO - DE 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024

Página: 1/1

FICHA: 0041

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
Unidade Orçamentária: 03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Executora: 00
Função: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
SubFunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa: 0004 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
Projeto/Atividade: 2021 Manutenção da Assistência Social Geral
Categoria Econômica: 3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS
Fonte de Recurso: 01 TESOURO

Dotação Inicial:	20.000,00
+ Suplementações:	47.000,00
- Anulações:	0,00
= Dotação Atual:	67.000,00

Empenhado:	66.944,00
- Pago:	66.944,00
= Saldo à Pagar:	0,00

Dt. Pgto.	Processo	Empenho	Sub.	Apl/Var	Dt.Emissão	Fornecedor	Valor
01/02/2024		897/0-2024	00	510.0000	25/01/2024	Lar Sao Vicente de Paulo	2.640,00
01/02/2024		898/0-2024	00	510.0000	25/01/2024	Lar Sao Vicente de Paulo	2.824,00
22/03/2024		2434/0-2024	00	510.0000	06/03/2024	Lar Sao Vicente de Paulo	5.648,00
02/05/2024		3795/0-2024	00	510.0000	23/04/2024	Lar Sao Vicente de Paulo	5.648,00
02/05/2024		3796/0-2024	00	510.0000	23/04/2024	Lar Sao Vicente de Paulo	5.648,00
01/05/2024		5061/0-2024	00	510.0000	20/05/2024	Lar Sao Vicente de Paulo	5.648,00
21/08/2024		8023/0-2024	00	510.0000	09/08/2024	Lar Sao Vicente de Paulo	5.648,00
21/08/2024		8024/0-2024	00	510.0000	09/08/2024	Lar Sao Vicente de Paulo	1.250,00
10/09/2024		8734/0-2024	00	510.0000	29/08/2024	Lar Sao Vicente de Paulo	5.648,00
25/09/2024		8025/0-2024	00	510.0000	09/08/2024	Lar Sao Vicente de Paulo	4.398,00
01/10/2024		9390/0-2024	00	510.0000	25/09/2024	Lar Sao Vicente de Paulo	5.648,00
01/11/2024		10518/0-2024	00	510.0000	18/10/2024	Lar Sao Vicente de Paulo	5.648,00
04/12/2024		11635/0-2024	00	510.0000	25/11/2024	Lar Sao Vicente de Paulo	5.648,00
31/12/2024		12505/0-2024	00	510.0000	19/12/2024	Lar Sao Vicente de Paulo	5.000,00

Total Pago: 66.944,00

UBIRAJARA, 10 de Fevereiro de 2025.

ADRIANA BOCARDI ALLEGRETTI
PREFEITA MUNICIPAL
CPF 200.114.108-41

ANTÔNIO CARLOS DE ARAÚJO
CONTADOR
CPF 151.212.658-67

PAULO CÉSAR ANDRADE FILHO
TESOUREIRO
CPF 009.958.008-58